

RESPOSTAS DOS RECURSOS - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

RECURSO – Prova de Aptidão Física

INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
88338	ALINE DE ALENCAR DO NASCIMENTO	Vídeo enviado, conforme solicitação.	DEFERIDO
88658	ALINE SANTOS RODRIGUES	Esclarece-se que a cronometragem manual é mundialmente aceita. Havia uma banca e um auxiliar de prova. A raia preservaram a metragem oficial. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
88241	ANDERSON DA SILVA SILVA	A banca ratifica o número de execuções contabilizadas. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
88333	ANDREIA FRAINER	O edital não prevê pista sintética. Ainda assim, o piso era devidamente seguro. As raia estavam perfeitamente visíveis, bem como iluminação apropriada, considerando o espaço confortável à desaceleração. Ademais, todos os critérios de segurança foram observados, se faltou à candidata relação espaço-temporal, a comissão organizadora não pode interferir nisso. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
89853	ARILSON THOMAZ JUNIOR	A pista foi adaptada à completa segurança e confortável execução dos candidatos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
90903	BERNARDO DA SILVA PROENÇA	A banca ratifica o número de execuções contabilizadas. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
88144	DANIEL JEOVÁ MIRANDA	A banca ratifica o número de execuções contabilizadas. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
90661	FABIO CORDEIRO CUBAS	<p>Conforme edital:</p> <p>4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA</p> <p>4.1 O candidato classificado para realizar a prova de aptidão física, conforme item 27 do Edital Concurso Público N. 001/2022 &ndash; Prefeitura Municipal de Itapema, que necessite de adaptação e/ou acessórios diferenciados para realização, deverá requerê-lo, no período compreendido entre 8h do dia 13 de maio de 2022 até 23h59min do dia 16 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link Condições Especiais para a Prova disponível na Área do Candidato, indicando qual a necessidade de adaptação e/ou os acessórios de que necessita para a realização das provas e anexando o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses.</p> <p>4.1.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão; (c) a espécie e o grau ou nível de deficiência; (d) qual a adaptação e/ou acessórios diferenciados necessário para a prova de Aptidão Física; (e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde &ndash; CID.</p> <p>4.2 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá respeitar os critérios de razoabilidade.</p> <p>4.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de adaptação e/ou acessórios diferenciados para realização com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Itapema &ndash; Concurso Público - Edital N. 001/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 17 de maio de 2022.</p> <p>4.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do pedido de adaptação e/ou acessórios diferenciados para realização poderá interpor recurso, no período compreendido entre 8h do dia 18 de maio de 2022 até 23h59min, do dia 19 de maio de 2022.</p> <p>4.5 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link RECURSO &ndash; CONDIÇÕES ESPECIAIS PROVA DE APTIDÃO FÍSICA disponível na Área do Candidato, a partir da opção &ldquo;Recursos&rdquo;, seguindo as orientações da página.</p> <p>4.6 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.</p> <p>4.7 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia 20 de maio de 2022. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Itapema &ndash; Concurso Público - Edital N. 001/2022.</p> <p>4.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.</p> <p>4.9 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.</p> <p>4.10 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.</p> <p>4.11 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Aditivo e no Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização da prova de aptidão física. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
90661	FABIO CORDEIRO CUBAS	Recurso sem fundamentação. Indeferido.	INDEFERIDO
94000	JÉSSICA KRAUSS DA SILVA DUTRA	O Árbitro de Partida deve dar a saída quando todos estiverem imóveis na posição correta de saída e isso foi respeitado. Além disso, esclarece-se que a cronometragem manual é mundialmente aceita. Recurso indeferido.	INDEFERIDO

RESPOSTAS DOS RECURSOS - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

88173	MARCIO BORSATTO	<p>Relembra-se que o teste &ldquo;flexão de braços&rdquo; tem como objetivo mensurar a resistência dos braços e da cintura escapular. Esse teste pode ser aplicado em crianças do sexo masculino, a partir de 10 anos de idade (PEREIRA e TEIXEIRA, 2006). Em relação ao escore masculino e sua divisão por faixa etária, o candidato deve se ater à referência &ldquo;Pollock, M. L. e Wilmore, J. H. (1993)&rdquo;. Exposto isso, esclarece-se que os valores advêm de um estudo científico. Portanto, não são escores aleatórios. Reitera-se também que as faixas de escores permitem identificar a resistência muscular localizada nos atributos &ldquo;Excelente&rdquo;, &ldquo;Acima da Média&rdquo;, &ldquo;Média&rdquo;, &ldquo;Abaixo da Média&rdquo; e &ldquo;Fraco&rdquo;. No caso do presente edital foi eleita a qualidade &ldquo;média&rdquo;. Reproduz-se aqui o escore &ldquo;Média&rdquo;:</p> <p>15 a 19 anos: 23 a 28 20 a 29 anos: 22 a 28 30 a 39 anos: 17 a 21 40 a 49 anos: 13 a 16 50 a 59 anos: 10 a 12 60 a 69 anos: 08 a 10</p> <p>A contratante optou pelo limite de execução. 28, 28, 21, 16 e 12, respectivamente.</p> <p>No que se refere à execução, evoca-se o edital:</p> <p>27.31 Flexão de braço, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira: 27.31.1 Posição inicial (masculino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. 27.31.2 Posição inicial (feminino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, joelhos ao solo e pés tocando o solo. 27.31.3 Execução Masculino: O exercício deverá ser executado em quatro apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados). Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.</p> <p>Ao que compete aos distintos escores entre mulheres e homens, Kenney, Wilmore e Costill (2020), expõem que, em comparação com homens completamente maduros, mulheres completamente maduras são, em média:</p> <p>13 cm mais baixas; 14-18 kg mais leves em seu peso total; 3-6 kg mais pesadas em massa de gordura; e 6-10% mais pesadas em relação à gordura corporal relativa.</p> <p>Em termos de força absoluta, as mulheres são aproximadamente 40-60% mais fracas do que os homens em termos de força na parte superior do corpo, mas apenas 25-30% na força da parte inferior do corpo.</p> <p>Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.</p>	INDEFERIDO
95394	PEDRO HENRIQUE MENTZ	<p>O candidato evidenciou apenas a posição em decúbito dorsal, desconsiderando a flexão de tronco.</p> <p>A banca ratifica o número de execuções contabilizadas.</p> <p>Recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
91812	RAFAELA KRUGER	<p>Elucida-se que, na prova de 100 metros, havia 07 profissionais, entre fiscais e auxiliares de prova. Esclarece-se que os valores eram os mínimos normativos. Ratifica-se que a cronometragem manual é mundialmente aceita. Pontua-se que a pista foi adaptada à completa segurança e confortável execução dos candidatos. Explicita-se que a sinalização visual estava prevista no edital, contudo a saída verbal também ocorreu.</p> <p>Diante dos fatos, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
88136	SARA GOMES SUPERTI	<p>Conforme edital:</p> <p>27.33.2 Execução: após a autorização com um silvo longo de apito ou sinalização visual, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.</p> <p>Recurso indeferido.</p> <p>Recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
89558	TIAGO ALEX SANTOS	<p>O candidato esquece-se que o edital previa que o executante deveria aguardar a presença do fiscal para aferir mais precisamente a metragem percorrida e isso, efetivamente, ocorreu. A metragem é precisa. Portanto, a banca ratifica a metragem estabelecida.</p> <p>Recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
89100	TURÍBIO CONSTANTINO DOS SANTOS	<p>A banca ratifica o número de execuções contabilizadas.</p> <p>Recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO